



PORTARIA Nº 123/85.095

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

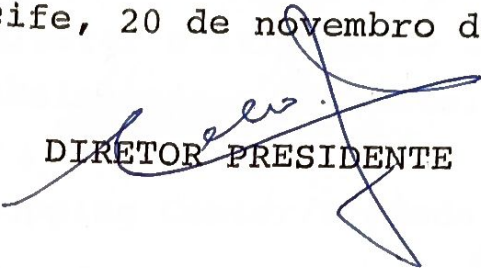
I - Instituir Comissão para avaliar a necessidade e consequências da implantação de uma segunda catraca nos ônibus utilizados no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife;

II - Estabelecer que a Comissão ora instituída será integrada por 1(um) representante da Diretoria da EMTU/Recife que exercerá a sua coordenação; 7 (sete) representantes de organizações comunitárias, todos designados pela EMTU/Recife após sua indicação formulada, respectivamente, pela Federação Comunitária de Pernambuco, Federação das Associações de Moradores dos Núcleos de COHAB e Similares em Pernambuco, Conselho de Moradores de Brasília Teimosa, Comissão de Luta de Maranguape II, Associação dos Moradores do Con - junto Residencial Azevedo Coutinho - III Etapa, Associação dos Mora - dores de Parque Capibaribe e Comissão de Moradores do Alto Dois Carnei - ros; 1(um) representante do Departamento Estadual de Trânsito; 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passagei - ros no Estado de Pernambuco; 1(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Pernambuco; 1(um) represen - tante da Associação Nacional dos Fabricantes de Carrocerias de Ôni - bus; 1(um) representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco e 1(um) representante da Associação de Im - prensa de Pernambuco.

III - Determinar que as atividades da Comissão ora instituída deverão estar concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua designação.

IV - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 20 de novembro de 1985


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA